



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 5 de agosto de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL Nº 58/2025, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

Edital Processo seletivo Diretor de Escola/Diretor Escolar - 05/2025

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Lins, torna público a relação de vagas de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a ser preenchido mediante designação, nas unidades escolares sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023. O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I - AS VAGAS

Será oferecida uma vaga para o cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar na seguinte unidades escolar:

EE Prof. Décia Lourdes dos Santos Machado – vaga livre – período indeterminado.

II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer a vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;

2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

2.1.7. Ter realizado o Curso do Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL.

III - DAS ETAPAS

3.1. O processo para preenchimento da vaga ocorrerá no período de 05/08 a 29/08/2025, considerando as seguintes etapas:

3.2 – Etapa 1 – Inscrição – Período: das **08h do dia 05/08 às 17h do dia 15/08/2025**.

3.2.1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) ou Diretor de Escola ou Escolar, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção, através do link: <https://forms.gle/rPVBn2EnDeNnSaD28>

3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3.2.3. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

3.2.4. No dia 18/08/2025 será publicada no site da Diretoria de Ensino – Região de Lins (<https://delins.educacao.sp.gov.br/>) a relação das inscrições deferidas e indeferidas.

3.2.5. Os docentes, que na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencher os requisitos e tiver documentos comprobatórios, poderá protocolar na diretoria de ensino de interesse de inscrição no período de 19 e 20/05/2025 para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.

3.2.6. Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste edital, a diretoria de ensino terá 02 (dois) dia para deferir ou indeferir o pedido de atualização proposta pelo candidato.

3.2.7. Somente após a atualização dos dados cadastrais e as devidas comprovações, que o candidato terá sua inscrição deferida.

3.2.8. A relação final das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no site oficial da Diretoria de Ensino – Região de Lins (<https://delins.educacao.sp.gov.br/>) no dia 25/08/2025.

3.3. Etapa 2 – Diretoria de Ensino – Período de 26/08 a 29/08/2025

3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, mediante convocação enviada para o e-mail informado na ficha de inscrição, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

3.3.2. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino.

3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.3.4. O candidato para participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo;

3.3.5. A Diretoria de Ensino selecionará três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

3.4 – Etapa 3 - Secretaria de Educação – Período a definir

3.4.1. Os três candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação e análise de vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

3.4.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:

3.4.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.4.2.2. o histórico funcional e de curriculum vitae.

3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

3.4.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.5. Etapa 4 - Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.

IV - DOS RESULTADOS:

4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: <https://delins.educacao.sp.gov.br/>.

4.2. Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escolar, são inseridos no Banco de Talentos.

4.3. Esses candidatos podem ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

V - DA DESIGNAÇÃO:

5.1. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

6.6. O curriculum vitae deverá ser apresentado no momento da Entrevista a ser realizada pela Diretoria de Ensino (modelo Anexo I).

6.7. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

NOME COMPLETO

Bairro- Cidade- Estado

Telefones para contato (lembrar de colocar um número para recado)

E-mail

Link do LinkedIn/ currículo lattes

OBJETIVO

DIRETOR ESCOLAR

RESUMO PROFISSIONAL

Usando de 4 a 6 linhas, coloque as principais realizações e resultados atingidos. Não entram aqui características comportamentais.

Ex: Profissional com mais de 10 anos na área de educação. Atuação em diferentes escolas dentro do estado. Sólidos conhecimentos na implantação das estratégias educacionais para potencialização das oportunidades, XXXXXXXX.

Aqui você pode pegar parágrafos de vagas interessantes e descrever melhor cada parágrafo. Colocar as palavras chave nos parágrafos.

FORMAÇÃO ACADÊMICA / CURSOS

Doutorado em **Nome do curso** - Instituição de Ensino- ano ou Previsão de conclusão em xx/20xx

Mestrado em **Nome do curso** - Instituição de Ensino- ano ou Previsão de conclusão em xx/20xx

Pós Graduação em **Nome do curso** – Instituição de Ensino- ano ou Previsão de conclusão em xx/20xx

Graduação em **Nome do Curso**, Instituição de Ensino – ano de formatura

Curso Técnico – **Nome do curso** - Instituição – ano de formatura

Curso EFAPE – **Nome do curso** – ano

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome da Empresa/Escola – mês/ano – mês/ano (se estiver trabalhando ainda, colocar mês e ano de entrada – atual)

Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXX

Atividades Desenvolvidas:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS